PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2797, DE 17 DE ABRIL DE 1997.

Autoriza doação de um terreno vago para entidades beneficientes e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Formiga, autorizado doar à entidade: "Comunidade Kolping São Cristovão da Cidade Nova", CGC nº 01.306.795/0001-23, um terreno vago de propriedade do Município de Formiga, situado à Avenida Silvio Rocha, esquinas com rua "C" e "B", com área de 385.85 (trezendos e oitenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), caracterizado como sendo referido terreno o lote irregular da quadra 03, bairro Cidade Nova II, medindo extensão de 28.70 mts, para a rua "C", 13.00 mts para a rua "B" e fundos com 31.80 mts, quadra 03, conforme croquis anexo.

ART. 2º - A doação de que trata o artigo 1º, terá como finalidade única a construção da sede da referida.

ART 3º - Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar obrigatóriamente, as cláusulas de reversão automática ao patrimônio do Município de Formiga, e a perda das benfeitorias, por ventura ali realizadas caso:

a) Não esteja concluída a obra em pleno funcionamento no prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da promulgação da presente Lei;

b) Seja dado ao imóvel destinação diferente da prevista na presente Lei;

ART. 4º - O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável, intransferível, impenhorável, sob pena de anulação automática da escritura pública de doação e, consequentemente reversão ao patrimônio público do Município o objeto da presente doação, condicionando-se as clausulas acima.

ART. 5º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de abril de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete